

PROCESSO N°
190/20

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 190

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 99

Ano: 2020

Ementa: 'Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.
R\$ 1.559.111,64'

AUTUAÇÃO

Aos

dias do mês de

de

autuo

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, autuo

o P.L.O. nº 99/20, ofício nº 633/20 em

busto.

Eu, DJ

subscrevi.

autógrafo de lei nº 99/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 190/20 Fis 02
ANB

Ofício nº 633/2020 -- GP

Leme, 08 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor;

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1492 Processo 190

Data/Hora: 08/12/2020 15:54:04

LUCAS ROGERIO BOLDT



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 190/20	Fis 03
mg	

PROJETO DE LEI N° 99 /2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	18 (7640)	R\$ 1.559.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64
TOTAL					R\$ 1.559.111,64

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 190/20 Fls 04
AM

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$ 359.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$ 300.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 190/20	Fls 05
RM	

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de dezembro de 2019, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2020.

Considerando que o Orçamento Municipal é único e compreende Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias (Administração Indireta);

Considerando que o pagamento dos inativos e pensionistas do plano financeiro referente aos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal é oriundo de transferência financeira concedida ao Lemeprev pela Prefeitura, conforme constante do Orçamento Municipal para 2020;

Considerando informação e solicitação do Lemeprev de que o valor inicialmente previsto pela autarquia na elaboração do Orçamento não será suficiente para o repasse do 13º salário e vencimentos de dezembro;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2020 do Lemeprev, suplementando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 190/20	Fis 06
RM	

Informação de Impacto Orçamentário nº 66/2020

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E LEMEPREV”

Informamos que a despesa a ser suplementada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por remanejamento de dotação orçamentária de despesas existentes no orçamento. A suplementação se deve a complementação de saldo orçamentário para suportar contabilização da transferência financeira concedida pela Prefeitura ao Lemeprev para pagamento de inativos e pensionistas.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 08 de Dezembro de 2020.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	LEME	Fls
10/120	07	D
D		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 99/2020**, de autoria do prefeito municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida se dá em virtude da necessidade de adequação orçamentária da Lemeprev para pagamento de 13º salário e vencimento no mês de dezembro de servidores inativos e pensionistas.

Leme/SP, 08 de dezembro de 2020.







VISTA

Em 08 de dezembro de 2020
Com vista às comarcações

Funcionário D

A(s) Comissão(s) da(s)

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

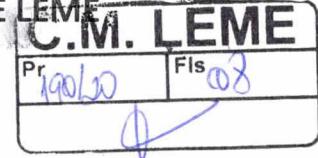
Em 08 de 12 / 20

JUNTADA

Em 08 de 12 de 2020

Faço juntada a estes autos D para-
cer conjunto da OCP e
CCOFC ao PI 99/20

Funcionário D

**PROJETO DE LEI Nº 99/2020**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,****e****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) por conta de remanejamento de dotação orçamentária.

2.) –

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se dão pela solicitação da Lemeprev para repasse do 13º salário e vencimento de inativos e pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal para o mês de dezembro.

3.) –

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 08 de dezembro de 2020.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Elias Eliel Ferrara
Presidente

Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente

Ademir Albano Lopes
Secretário



C.M. LEME
Pr 190/20 Fls 10
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ao Expediente

08 / 12 / 2020

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

08 / 12 / 2020

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 99/20, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 08 de dezembro 2020.

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente



C.M. LEME
Pr 190/20 Fls 11
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do D.

08 / 12 / 2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 99/20, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação

Em 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente



C.M. LEME
Pr 190/20 Fis 13
[Handwritten signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 99/20

Projeto de Lei nº 99/20

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	18 (7640)	R\$ 1.559.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64
TOTAL					R\$ 1.559.111,64

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$ 359.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$ 300.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de dezembro de 2020

José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 190/20	Fis 13
D	

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 99/20

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	18 (7640)	R\$ 1.559.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64
TOTAL					R\$ 1.559.111,64

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$ 359.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$ 300.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de dezembro de 2020

José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 515 / 2020 – VB

C.M. LEME	
Pr 190120	Fls 14
<i>[Handwritten signature]</i>	

Leme, 09 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de
Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 26/2020, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2020;
- de Lei nº 99/2020, referente ao Projeto de Lei nº 99/2020;
- de Lei nº 100/2020, referente ao Projeto de Lei nº 98/2020.

Sem mais, respeitosamente.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Wagner Ricardo Antunes Filho
DD. Prefeito Municipal de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16107
Data/Hora Processo: 09/12/20 15:13
Requerente: CAMARA DE VEREADORES,DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N°515/2020 - VB
Senha internet: DS9D6F1
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 100/20 Fls 13

LEI ORDINÁRIA Nº 3.970, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	18 (7640)	R\$ 1.559.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64
TOTAL					R\$ 1.559.111,64

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$ 359.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$ 300.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.559.111,64

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme